LEI Nº 581

DE 04 DE ABRIL DE 2006.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO MÁRCIO RAGNI DE CASTRO LEITE, Prefeito Municipal de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e de acordo com as disposições estabelecidas na Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, em sua Sessão Ordinária, realizada em 03 de abril de 2006, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º- Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Alteração da Dotação Orçamentária do Departamento de Turismo, no Orçamento vigente, conforme segue:

ONDE SE LÊ:
021201.23.695.0055.1278.0000.3.3.90.30.00

LEIA-SE:
021201.23.695.0055.1278.0000.4.4.90.52.00

Art.2º- Os recursos necessários ao atendimento da presente alteração. São provenientes do orçamento vigente.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor com efeito retroativo a partir do dia 02 de Janeiro de 2006, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 04 DE ABRIL DE 2006

Antônio Márcio Ragni de Castro Leite
Prefeito Municipal